

LEI Nº. 1.779 De 13 de maio de 2014

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° – A rua projetada localizada no Povoado Mangabeira que inicia na Rua Valmir Tavares, passará a denominar-se de Rua José Bispo da Paixão.

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, 13 de maio de 2014.

O MUNICIPIO DE ITABAIANA CERTIFICA
QUE A PRESENTE LEI FOI PUELLOADA
EM O QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA
NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART
MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART
79 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito

LUCAS CARDINALI PACHECO Procurador Geral do Município